



DESPACHO

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando:

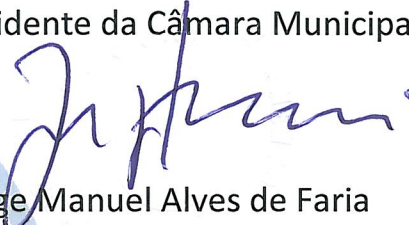
1. A importância de que se reveste a visita a Portugal de Sua Santidade o Papa Francisco;
2. A importância das cerimónias que vão decorrer em Fátima, as crenças e o interesse de grande número de portugueses em poderem estar presentes nas celebrações do centenário das aparições em Fátima, nomeadamente ao nível dos nossos trabalhadores e seus familiares.

Determino, ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12/09, a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal do Entroncamento, no dia 12 de maio, à exceção dos serviços considerados essenciais, cujos trabalhadores serão dispensados em data a acordar com os respetivos dirigentes.

Devem os serviços prestadores de atendimento ao público proceder de imediato à divulgação do presente Despacho, dando, deste modo, o mais amplo e atempado conhecimento aos munícipes.

Entroncamento, 8 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal


Jorge Manuel Alves de Faria